



**ESTADO DO MARANHÃO**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

**RESOLUÇÃO N.º 1254/2024-CONSUN/UEMA**

Aprova alterações nas diretrizes regulamentares do Prêmio de Mérito em Planejamento Institucional “Professor Amaro José Theodoro”, no âmbito da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, tendo em vista o prescrito no artigo 34, inciso XII, do Estatuto da UEMA, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 15.581, de 30 de maio de 1997,

considerando a necessidade de estimular e reconhecer as unidades administrativas desta Universidade à busca pela excelência na gestão e no planejamento institucional;

considerando que o objetivo da UEMA é a adoção de uma gestão focada na estratégia e em um modelo que permita a adequação da sua gestão à visão e missão, alinhando às suas estratégias e aferindo-as por meio de indicadores tangíveis e intangíveis;

considerando ainda a deliberação deste Conselho, em reunião realizada nesta data;

considerando o que consta no Processo SEI n.º 2024.240201.03597;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações nas diretrizes regulamentares do Prêmio de Mérito em Planejamento Institucional “Professor Amaro José Theodoro”, no âmbito da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

Art. 2º As diretrizes regulamentares do prêmio de que trata o artigo 1º constam no Apêndice, sendo parte integrante da presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as diretrizes regulamentares do Prêmio de Mérito em Planejamento Institucional “Professor Amaro José Theodoro”, constantes na Resolução n.º 1029/2019-CONSUN/UEMA.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís - MA, 15 de março de 2024.

**Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda**  
Vice-Reitor

**APÊNDICE A DA RESOLUÇÃO N.º 1254/2024-CONSUN/UEMA**

**DIRETRIZES REGULAMENTARES DO PRÊMIO DE MÉRITO EM PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL “PROFESSOR AMARO JOSÉ THEODORO”**

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituído o regulamento para a concessão do Prêmio de Mérito em Planejamento Institucional “Professor Amaro José Theodoro” em que estão contempladas todas as unidades administrativas da UEMA.

Art. 2º O prêmio de Mérito em Planejamento Institucional tem como objetivos:

I - incentivar a atividade de planejamento institucional das unidades estratégicas e táticas da universidade;

II - promover um ecossistema de cooperação e colaboração mútua entre as diferentes unidades administrativas da Universidade no processo de planejamento estratégico institucional;

III - estimular o desenvolvimento de mecanismos de controle dos Planos de Gestão Anual (PGA) buscando o fortalecimento do processo de gestão e de planejamento institucional em consonância às diretrizes do PDI;

IV - reconhecer as unidades administrativas estratégicas e táticas que se destacarem no envio e respectivo balanço do Plano de Gestão Anual (PGA);

V - contribuir para o desenvolvimento institucional.

Art. 3º O Prêmio de Mérito em Planejamento Institucional “Professor Amaro José Theodoro” compreenderá as seguintes categorias:

I - Categoria Diamante:

- a) Unidade Estratégica
- b) Unidade Tática

II - Categoria Ouro

- c) Unidade Estratégica
- d) Unidade Tática

III - Categoria Prata:

- e) Unidade Estratégica
- f) Unidade Tática

IV - Categoria Bronze:

- g) Unidade Estratégica
- h) Unidade Tática

Parágrafo Primeiro. Para cada uma das categorias premiadas, será atribuído um selo, que poderá ser exibido nas mídias sociais e documentações dos *campi*, e um certificado de menção honrosa.

Parágrafo Segundo. Para a Categoria Diamante, será concedida, além do selo e certificado de menção honrosa, 3 (três) vagas para servidores da unidade, indicados pelo gestor, para participação em treinamento, curso ou seminário, a ser definido pela PROPLAD, com despesas de passagem e diárias a serem custeadas pela Universidade, observando a disponibilidade orçamentária e o interesse público dentro da temporada vigente.

## **CAPÍTULO II DAS PERSPECTIVAS TEMÁTICAS**

Art. 4º A pontuação do Prêmio de Mérito em Planejamento Institucional - Prof. Amaro José Theodoro será segmentada em 4 (quatro) perspectivas temáticas, conforme os objetivos e indicadores estratégicos contidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI):

- I - Sociedade;
- II - Academia;
- III - Gestão;
- IV - Competência;

Parágrafo Único. As perspectivas temáticas serão avaliadas, respectivamente, conforme o Apêndice B desta Resolução, que define os critérios de análise, as pontuações, a documentação comprobatória, os prazos e a aplicabilidade às unidades.

### **Seção I Da Perspectiva Sociedade**

Art. 5º A Perspectiva Sociedade engloba a defesa da UEMA como Universidade pública, gratuita, autônoma e essencial para o desenvolvimento do Estado do Maranhão, assim como o fortalecimento das Políticas para a valorização da Ciência, dos Direitos Humanos, da Inclusão e da Diversidade.

Parágrafo Único. Para pontuação na Perspectiva Sociedade, serão avaliados os seguintes requisitos:

I - Ampliação da integração e da interlocução da UEMA com a comunidade local e internacional: até 40 (quarenta) pontos;

II - Promoção da inclusão social, do desenvolvimento econômico sustentável, da memória cultural, da produção artística e do bem-estar para todos: até 30 (trinta) pontos;

III - Adoção de ações afirmativas em defesa da ciência e da autonomia universitária: até 30 (trinta) pontos.

### **Seção II Da Perspectiva Academia**

Art. 6º A Perspectiva Academia engloba a adoção da educação flexível em todos os níveis e modalidades, visando ao melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros; a oferta de cursos alinhada com as vocações e potencialidades regionais; e a articulação entre projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação para obtenção de recursos, com incentivo para desenvolver projetos integrados.

Parágrafo Único. Para pontuação na Perspectiva Academia, serão

I - Integração da sustentabilidade, inovação, internacionalização e a educação flexível em todos os cursos: até 20 (vinte) pontos;

- II - Adequação da oferta de cursos às vocações e potencialidades regionais: até 20 (vinte) pontos;
- III - Produção de ciência e tecnologia de alto impacto regional e global: até 20 (vinte) pontos;
- IV - Fomento à inovação e o empreendedorismo: até 20 (vinte) pontos;
- V - Melhoria na qualificação da UEMA nas avaliações externas: até 20 (vinte) pontos.

### **Seção III Da Perspectiva Gestão**

Art. 7º A Perspectiva Gestão engloba a Promoção da sustentabilidade, inovação e internacionalização no âmbito acadêmico e administrativo; a Realização de parcerias com entes públicos e privados, nacionais e internacionais, e prestação de serviços que fomentem a transferência de conhecimentos, tecnologias e captação de recursos; a Implementação de novas tecnologias, métodos e processos que promovam o aperfeiçoamento e a modernização da gestão acadêmica e administrativa; e o Desenvolvimento de um sistema de avaliação de desempenho institucional que aponte necessidades de aperfeiçoamento.

Parágrafo único. Para pontuação na Perspectiva Gestão, serão avaliados os seguintes requisitos:

- I - Aprimoramento das práticas de sustentabilidade no âmbito interno: até 20 (vinte) pontos;
- II - Melhoria na eficiência e eficácia dos processos internos: até 20 (vinte) pontos;
- III - Utilização dos resultados da avaliação do desempenho institucional na tomada de decisões no âmbito acadêmico e da gestão administrativa: até 60 (sessenta) pontos.

### **Seção IV Da Perspectiva Competência**

Art. 8º A Perspectiva Competência engloba a sistematização da gestão do conhecimento, da tecnologia e de projetos educacionais; e a construção de espaços flexíveis destinados ao empreendedorismo em parceria com empresas, visando à geração de projetos inovadores.

Parágrafo único. Para pontuação na Perspectiva Competência, serão avaliados os seguintes requisitos:

- I - Aumento da captação de recursos externos, não governamentais e governamentais: até 20 (vinte) pontos;
- II - Atração e valorização de talentos que colaborem com o desenvolvimento da ciência e da gestão: até 20 (vinte) pontos;
- III - Qualificação do corpo docente e administrativo, visando ao aperfeiçoamento da gestão e atender as necessidades educativas da contemporaneidade: até 30 (trinta) pontos;
- IV - Adaptação da infraestrutura física e tecnológica às necessidades acadêmicas e administrativas, privilegiando a inclusão, a inovação, a sustentabilidade e a educação flexível: até 30 (trinta) pontos.

## **CAPÍTULO III DA COMISSÃO AVALIADORA**

Art. 5º A Comissão Avaliadora do Prêmio Mérito em Planejamento Institucional é responsável por analisar os requisitos para a concessão do Prêmio e apurar a pontuação alcançada por cada unidade administrativa da UEMA na temporada de planejamento e balanço, devendo informar se essas cumprem as exigências para a outorga da premiação.

Art. 6º A Comissão Avaliadora, que será constituída por um representante de cada Pró-Reitoria indicado pelo respectivo Pró-Reitor, um representante da Assessoria Especializada na Articulação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), um representante da Assessoria da Reitoria indicado pelo Reitor, um representante da CPA e pelos diretores de centro ou seus representantes, seguirá rigorosamente os requisitos de avaliação expressos neste regulamento.

Art. 7º A Comissão Avaliadora, diretamente ou por meio de pessoa ou equipe que vier a designar, poderá fazer visitas, reuniões por videoconferência, bem como requisição de informações e documentos comprobatórios adicionais para verificação do conteúdo das informações prestadas pelas unidades administrativas.

Art. 8º Em caso de impossibilidade de avaliação de algum dos requisitos listados neste Regulamento, a Comissão Avaliadora poderá desconsiderar, do cômputo da pontuação máxima, o valor correspondente.

Parágrafo único. Conduzirá os trabalhos da Comissão Avaliadora o(a) Coordenador(a) de Desenvolvimento Institucional e Gestão da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração.

## **CAPÍTULO IV DO PROCESSAMENTO DA AVALIAÇÃO**

### **Seção I Das Pontuações por Categoria**

Art. 9º O Prêmio Mérito em Planejamento Institucional será concedido às unidades administrativas da UEMA que

obtiverem os seguintes resultados:

I - Categoria Diamante: será conferido à unidade administrativa que obtiver a maior pontuação relativa, desde que seja igual ou superior a 90,01%;

II - Categoria Ouro: será conferido à unidade administrativa que obtiver a maior pontuação relativa, entre 80,01% e 90%;

III - Categoria Prata: será conferido à unidade administrativa que obtiver a maior pontuação relativa, entre 70,01% e 80%;

IV - Categoria Bronze: será conferido à unidade administrativa que obtiver a maior pontuação relativa, entre 50% e 70%;

Art. 10 A pontuação relativa é calculada pela razão entre a pontuação individual alcançada pela unidade administrativa e a pontuação máxima da perspectiva analisada.

Parágrafo único. Em caso de empate na categoria, será observada a maior pontuação relativa atingida nas perspectivas temáticas, nessa ordem:

I - Academia;

II - Competência;

III - Gestão;

IV - Sociedade.

## **Seção II Das Penalizações**

Art. 11 A critério da Comissão Avaliadora do Prêmio de Mérito em Planejamento Institucional poderão ser aplicadas as seguintes penalizações:

I - 30 (trinta) pontos: na hipótese de identificação de inconsistências nos documentos e informações expressos nesta Portaria;

II - 20 (vinte) pontos: para cada não atendimento de requisição da comissão avaliadora quanto ao envio de documentações ou informações dentro dos prazos estabelecidos no calendário institucional para o envio dos Planos e dos Balanços.

## **Seção III Do Envio e da Avaliação de Documentos Comprobatórios**

Art. 12 Os documentos comprobatórios dos requisitos previstos neste Regulamento deverão ser encaminhados via sistema eletrônico, dentro dos prazos estabelecidos pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD divulgado em calendário institucional.

Art. 13 Serão considerados como comprovação dos requisitos de avaliação todos os documentos oficiais e informações, como atas de reuniões, relatórios com registros fotográficos, lista de presença, relatórios institucionais, portarias, resoluções, instruções normativas, certificados de participação em cursos etc. referentes às ações realizadas pelas unidades administrativas, desde que atendam aos requisitos deste Regulamento.

Art. 14 A Comissão Avaliadora fará a apreciação, em até 10 (dez) dias úteis, dos documentos comprobatórios dos PGAs enviados pelas unidades administrativas, com o respectivo deferimento ou não, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para contestação.

Art. 15 Para efeito de premiação, não serão consideradas as retificações ou apresentações de novos documentos comprobatórios das ações referentes aos PGAs das unidades administrativas que forem submetidas fora dos prazos estabelecidos pelo calendário institucional divulgado na temporada de planejamento.

## **CAPÍTULO V DA OUTORGA DO PRÊMIO**

### **Seção I Da Divulgação do Resultado**

Art. 16 A outorga e entrega do Prêmio de Mérito em Planejamento Institucional e suas respectivas categorias será anual e ocorrerá durante evento promovido pela PROPLAD.

Art. 17 A Pró-Reitoria de Planejamento e Administração por meio da Coordenação de Desenvolvimento Institucional e Gestão publicará o resultado final da temporada de planejamento e do Balanço do PGA em seu sítio eletrônico, por meio de um Painel de *Business Intelligence* (BI), com a identificação da premiação, da categoria e da pontuação total alcançada por cada

unidade administrativa.

Art. 18 A Coordenação de Desenvolvimento Institucional e Gestão disponibilizará a cada unidade administrativa a ficha avaliativa que contém, para cada requisito, a pontuação recebida e a justificativa do não recebimento da pontuação integral, quando for o caso.

## CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do Prêmio de Mérito em Planejamento Institucional "Professor Amaro José Theodoro".

### APÊNDICE B DA RESOLUÇÃO N.º 1254/2024-CONSUN/UEMA

#### **PERSPECTIVA SOCIEDADE: REQUISITOS, PONTUAÇÃO, COMPROVAÇÃO E PRAZOS**

PERSPECTIVA SOCIEDADE: REQUISITOS, PONTUAÇÃO, COMPROVAÇÃO E PRAZOS				
REQUISITO	PONTUAÇÃO	COMPROVAÇÃO	PRAZOS	UNIDADES ADM.
I) Ampliação da integração e da interlocução da UEMA com a comunidade local e internacional: <b>até 40 pontos</b>	a) Acordos de Cooperação Internacional (efetivos): <b>20 pontos</b> b) Parcerias com o governo estadual, municipal, organizações não governamentais (efetivos): <b>20 pontos</b>	Por envio de documentação, em sistema eletrônico, que comprove o atendimento ao requisito e que conste: ofício, Minuta do Acordo de Cooperação ou Plano de Trabalho	Durante a vigência do prazo institucional para Balanço do PGA.	Todas (estratégicas e táticas)
II) Promoção da inclusão social, do desenvolvimento econômico sustentável, da memória cultural, da produção artística e do bem-estar para todos: <b>até 30 pontos</b>	a) Percentual de Ingressantes de Baixa Renda e de Escola Pública em relação ao Total de Ingressantes: <b>10 pontos</b> b) Ações que promovam o desenvolvimento econômico sustentável: <b>10 pontos</b> c) Ações que promovam a memória cultural, a produção artística e o bem-estar: <b>10 pontos</b>	Por envio de documentação, em sistema eletrônico, que comprove o atendimento ao requisito e que conste: relatório do número de matriculados de baixa renda ou escola pública; ofício, plano de ação ou projeto de sustentabilidade; registros fotográficos as ações ou eventos, relatórios de prestação de contas etc.	Durante a vigência do prazo institucional para Balanço do PGA.	Todas (estratégicas e táticas)
III) Adoção de ações afirmativas em defesa da ciência e da autonomia universitária: <b>até 30 pontos</b>	a) Realização de eventos em defesa da ciência e da autonomia universitária: <b>20 pontos</b> b) Publicações na mídia em defesa da ciência e da autonomia universitária: <b>10 pontos</b>	Por envio de documentação, em sistema eletrônico, que comprove o atendimento ao requisito e que conste: portarias, resoluções, atos ou instruções normativas, projetos ou planos, registro fotográfico, notícias em sites eletrônicos, clipping etc.	Durante a vigência do prazo institucional para Balanço do PGA.	Todas (estratégicas e táticas)
<b>TOTAL: 100 pontos</b>				

#### **PERSPECTIVA ACADEMIA: REQUISITOS, PONTUAÇÃO, COMPROVAÇÃO E PRAZOS**

PERSPECTIVA ACADEMIA: REQUISITOS, PONTUAÇÃO, COMPROVAÇÃO E PRAZOS				
REQUISITO	PONTUAÇÃO	COMPROVAÇÃO	PRAZOS	UNIDADES ADM.

I) Integração da sustentabilidade, inovação, internacionalização e a educação flexível em todos os cursos: <b>até 20 pontos</b>	Cursos/Eventos/Ações com iniciativas voltadas à: a) Sustentabilidade: <b>5 pontos</b> b) Inovação: <b>5 pontos</b> c) Internacionalização: <b>5 pontos</b> d) Educação flexível: <b>5 pontos</b>	Por envio de documentação, em sistema eletrônico, que comprove o atendimento ao requisito e que conste: divulgação de inscrição, lista de participantes, registros fotográficos, certificados	Durante a vigência do prazo institucional para Balanço do PGA	Todas (estratégicas e táticas)
II) Adequação da oferta de cursos às vocações e potencialidades regionais: <b>até 20 pontos</b>	a) Candidatos/Vaga: <b>10 pontos</b> b) Ações de adequação da oferta de cursos às vocações e potencialidades regionais: <b>10 pontos</b>	Por envio de documentação, em sistema eletrônico, que comprove o atendimento aos requisitos e que conste: edital, resolução ou portaria que indique alteração nº de vagas, relatório de estudo vocacional para oferta de curso, portaria de comissão para estudo vocacional etc.	Durante a vigência do prazo institucional para Balanço do PGA	Todas (estratégicas e táticas)
III) Produção de ciência e tecnologia de alto impacto regional e global: <b>até 20 pontos</b>	a) Patentes Concedidas: <b>5 pontos</b> b) Projetos Financiados: <b>5 pontos</b> c) Ações que gerem transferência de tecnologia: <b>10 pontos</b>	Por envio de documentação, em sistema eletrônico, que comprove o atendimento aos requisitos e que conste: o registro das patentes, os projetos financiados ou relatórios dos projetos, licenciamentos e cessão de tecnologia.	Durante a vigência do prazo institucional para Balanço do PGA	Todas (estratégicas e táticas)
IV) Fomento à inovação e o empreendedorismo: <b>até 20 pontos</b>	a) <i>Spin-offs</i> e Startups: <b>15 pontos</b> b) Egressos empreendedores na temporada de planejamento: <b>5 pontos</b>	Por envio de documentação, em sistema eletrônico, que comprove o atendimento aos requisitos e que conste: registro de abertura de empresas/startups/ <i>spinoffs</i> , CNPJ, contrato social ou outro documento que valide sua condição como empreendedor/empresário.	Durante a vigência do prazo institucional para Balanço do PGA	Todas (estratégicas e táticas)
V) Melhoria na qualificação da UEMA nas avaliações externas: <b>até 20 pontos</b>	a) Índice Geral de Cursos (IGC): <b>5 pontos</b> b) Nota de Recredenciamento Conselho Estadual da Educação (CEE): <b>5 pontos</b> c) Índice de Evasão e de Permanência/Taxa de Sucesso na Graduação (TSG): <b>5 pontos</b> e) Taxa de Formados por Ingressantes: <b>5 pontos</b>	Por envio de documentação, em sistema eletrônico, que comprove o atendimento aos requisitos e que conste: relatório do IGC e do CEE, relatórios com indicadores de evasão, taxa de permanência e taxa de sucesso na graduação.	Durante a vigência do prazo institucional para Balanço do PGA	Todas (estratégicas e táticas)
<b>TOTAL: 100 pontos</b>				

**PERSPECTIVA GESTÃO: REQUISITOS, PONTUAÇÃO, COMPROVAÇÃO E PRAZOS**

<b>PERSPECTIVA GESTÃO: REQUISITOS, PONTUAÇÃO, COMPROVAÇÃO E PRAZOS</b>				
<b>REQUISITO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>	<b>PRAZOS</b>	<b>UNIDADES ADM.</b>

I) Aprimorar as práticas de sustentabilidade no âmbito interno: <b>até 20 pontos</b>	<p>a) Redução de resíduos e destinação para Reutilização/Reciclagem: <b>10 pontos</b></p> <p>b) Eficiência no uso de água e energia elétrica: <b>10 pontos</b></p>	Por envio de documentação, em sistema eletrônico, que comprove o atendimento aos requisitos e que conste: relatórios, recibos de postos de coleta de resíduos, registros fotográficos, projetos de sustentabilidade, participação em editais (ficha de inscrição) notas de água e energia (CAMPI do Continente), relatórios de manutenções preventivas do sistema hidráulico e elétrico, ações/campanhas internas de conscientização.	Durante a vigência do prazo institucional para Balanço do PGA	Todas (estratégicas e táticas)
II) Melhorar a eficiência e eficácia dos processos internos: <b>até 20 pontos</b>	<p>a) Tempo médio de processamento (compras, licitação, diárias, mudança de regime de trabalho, declarações, matrícula etc): <b>10 pontos</b></p> <p>b) Percentual de atrasos e processos não-conformes: <b>10 pontos</b></p>	Por envio de documentação, em sistema eletrônico, que comprove o atendimento aos requisitos e que conste: registros do tempo de processos administrativos e acadêmicos que indiquem tempo médio, percentual de atrasos, indicador ou relatório de satisfação com a comunicação interna da universidade.	Durante a vigência do prazo institucional para Balanço do PGA	Todas (estratégicas e táticas)
III) Utilizar os resultados da avaliação do desempenho institucional na tomada de decisões no âmbito acadêmico e de gestão: <b>até 60 pontos</b>	<p>a) Ações estratégicas derivadas de resultados apontados pela avaliação desempenho institucional: <b>30 pontos</b></p> <p>b) Ações estratégicas derivadas de resultados apontados pela autoavaliação institucional: <b>30 pontos</b></p>	Por envio de documentação, em sistema eletrônico, que comprove o atendimento aos requisitos e que conste, por exemplo: plano de ação decorrente das avaliações internas e externas, relatórios e registros da execução das ações, atas de reunião, lista de presença de servidores.	Durante a vigência do prazo institucional para Balanço do PGA	Todas (estratégicas e táticas)
<b>TOTAL: 100 pontos</b>				

**PERSPECTIVA COMPETÊNCIA: REQUISITOS, PONTUAÇÃO, COMPROVAÇÃO E PRAZOS**

PERSPECTIVA COMPETÊNCIA: REQUISITOS, PONTUAÇÃO, COMPROVAÇÃO E PRAZOS				
REQUISITO	PONTUAÇÃO	COMPROVAÇÃO	PRAZOS	UNIDADES ADM.
I) Captação de recursos externos, não governamentais e governamentais: <b>até 20 pontos</b>	<p>a) Recursos de Convênios e outras fontes (BNDES, CAIXA etc.): <b>10 pontos</b></p> <p>b) Recursos do Tesouro e de Editais: <b>5 pontos</b></p> <p>c) Recursos oriundo da prestação de serviços: <b>5 pontos</b></p>	Por envio de documentação, em sistema eletrônico, que comprove o atendimento aos requisitos e que conste: processo e plano de trabalho e relatório de prestação de contas do convênio, relatório e indicadores orçamentário-financeiros.	Durante a vigência do prazo institucional para Balanço do PGA	Todas (estratégicas e táticas)
II) Atração e valorização de talentos que colaborem com o desenvolvimento da ciência e da gestão: <b>até 20 pontos</b>	<p>a) Egressos participantes de projetos acadêmicos: <b>10 pontos</b></p> <p>b) Vagas docentes preenchidas por doutores: <b>10 pontos</b></p>	Por envio de documentação, em sistema eletrônico, que comprove o atendimento aos requisitos e que conste: projetos com lista de egressos participantes, listas de frequência ou participação, atos de nomeação de docentes.	Durante a vigência do prazo institucional para Balanço do PGA	Todas (estratégicas e táticas)

<p>III) Qualificação do corpo docente e administrativo, visando o aperfeiçoamento da gestão e atender as necessidades educativas da contemporaneidade: <b>até 30 pontos</b></p>	<p>a) Horas de Treinamento Médio por Servidor e Docente: <b>5 pontos</b>  b) Servidores e Docentes Treinados: <b>5 pontos</b>  c) N.º de Docentes em MINTER e DINTER (1 a 5): <b>5 pontos</b>  d) N.º de Docentes em MINTER e DINTER (acima de 5): <b>15 pontos</b></p>	<p>Por envio de documentação, em sistema eletrônico, que comprove o atendimento aos requisitos e que conste: relatório de treinamento, lista de presença ou participação em treinamentos, portaria de comissão, portaria de convênio de MINTER e DINTER.</p>	<p>Durante a vigência do prazo institucional para Balanço do PGA</p>	<p>Todas (estratégicas e táticas)</p>
<p>IV) Adaptação da infraestrutura física e tecnológica às necessidades acadêmicas e administrativas, privilegiando a inclusão, inovação, a sustentabilidade e a educação flexível: <b>até 30 pontos</b></p>	<p>a) Espaços adaptados à educação flexível e inovação: <b>20 pontos</b>  b) Espaços adaptados à sustentabilidade: <b>5 pontos</b>  c) Espaços adaptados à inclusão: <b>5 pontos</b></p>	<p>Por envio de documentação, em sistema eletrônico, que comprove o atendimento aos requisitos e que conste: planos de ação validado pelo gestor máximo da unidade, projetos de adaptação física e tecnológicas das estruturas acadêmicas e administrativas, registros fotográficos, relatórios de engenharia e avaliação do CEE e CPA.</p>	<p>Durante a vigência do prazo institucional para Balanço do PGA</p>	<p>Todas (estratégicas e táticas)</p>
<p><b>TOTAL: 100 pontos</b></p>				



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE ARAGÃO CATUNDA, VICE-REITOR**, em 15/04/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **1042510** e o código CRC **3DA99DF4**.